



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

EDITAL

Pregão Presencial N° 00024/2020 - Data: 31 de agosto de 2020 as 09:00 min  
Processo N° 002395/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 002395/2020**

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0141/2017, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que no **dia 31 de agosto de 2020 as 09:00 min**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 199 de 17 de maio de 2011 e tudo em conformidade com o Processo 002395/2020.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA: 31 de agosto de 2020**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 min (horário de Brasília/DF)**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 min**

**HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame**

**Local de Protocolo: Setor de Protocolo**

**ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.**

**As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1 - O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

## **2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.**

**2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS**, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

**2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**Envelope A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

**Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2020  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

**ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2020  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

**ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2020  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes.**

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 3.2.1 -** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 -** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3 -** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 -** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.5 -** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2.6 -** Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- 3.2.7 -** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

- 3.3.1 -** A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, emitida no presente exercício financeiro (ANO 2020).
- 3.3.2 -** A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,
- 3.3.3 -** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 -** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**4.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

**4.3 -** O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

- 4.3.1 -** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- 4.3.2 -** Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3.3** - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

**4.3.4** - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

**4.3.5** - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

**4.3.6** - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

**4.4** - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

**4.5** - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**4.6** - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

**4.7** - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

## 5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

**5.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

**5.1.1** - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irrevogável, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

**5.1.2** - **Validade da Proposta** - **O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (12 Meses)**, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

**5.1.3** - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

**5.1.4** - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

**5.1.5** - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.1.6** - Prazo de Entrega: Em conformidade com o item 10 do edital e Termo de Referência.

**5.1.7** - Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA, sob pena de desclassificação**.

**5.1.7.1** - Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**5.1.8** - A empresa deverá apresentar em sua proposta, **DECLARAÇÃO**, informando a **garantia dos materiais que deverá ser de com o Código de Defesa do Consumidor**.

**5.2** - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

**5.3** - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**5.4** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

**5.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.6** - **A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**5.7** - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

**5.8** - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

**ARQUIVO PCA PARA LANÇAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Está disponibilizado na pagina [<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>](http://www.pedrocanario.es.gov.br/) aba "Licitação - Downloads" (Canto Inferior Esquerdo) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

**OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE**, respeitada a fase de lances.

**6.1.1** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

**6.2** - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

**6.3** - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**6.3.1** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**6.4** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**6.4.1** - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**6.5** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**6.6** - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

**6.7** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

**6.7.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

**6.8** - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.8.1** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.8.2** - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.9** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO LOTE.

**6.10** - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

**6.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

**6.12.1** - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**6.13** - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

**6.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**6.15** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

**6.16** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**6.17** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

## 7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL.**

### 7.2.1. Habilitação Jurídica

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.2.2** Apresentação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para os quais a empresa arrematou, comprovado através do Contrato Social ou documento equivalente.

### 7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.2.** Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

**7.2.3.3.** Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).



EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**7.2.3.4.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**7.2.3.5.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**7.2.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

**7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral**

**7.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.5 - Qualificação Técnica**

**7.2.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

**7.2.6 - Declarações**

**7.2.6.1.** Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

**7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.**

**7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.**

**7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).**

**7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.**

**7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.**

**7.9 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.**

**7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.**

**7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.**





**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**7.12** - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.13** - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

**7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

## **8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**8.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

**8.1.1** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverá ser protocolada no setor competente (Setor de Protocolo) da Prefeitura de Pedro Canário, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.1.2** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.1.3** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**8.1.4** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**8.2** - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

**8.3** - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

b) As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Rua São Paulo, 220, Boa Vista, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

c) Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

## **9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**9.2** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:**

**10.1** - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e solicitação do setor;

**10.2** - O fornecimento será realizado de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA).

**10.3** - Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante (podendo ser em qualquer bairro e distritos pertencentes ao município de Pedro Canário/ES), sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento do Setor Responsável.

**10.4** - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**10.5** - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

**10.6** - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**10.7** - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

**10.8** - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

**11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS**

**11.1** Os materiais terão garantia mínima de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

**11.2** A empresa vencedora deverá oferecer garantia de fábrica com fornecimento neste Estado;

**11.3** A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

**11.4** No caso dos produtos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

**11.5** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**12.1** - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.1.1** - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

**12.1.1.2** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

**12.1.1.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**12.1.1.4** - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

**12.1.1.5** - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

**12.1.1.6** - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

**12.1.1.7** - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

**12.1.1.8** - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

**12.1.1.9** - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

**12.1.1.10** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

**12.1.1.11** - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

**13.1.1 - Advertência** - nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Não apresentação de amostra, quando solicitada.

**13.1.2 - Multa** - nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**13.1.2.1** As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**13.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**13.1.3.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**13.2** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

**13.3** Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

**13.3.1** O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços, de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

**14.2** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

**15.2** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser aditada, estritamente, nos termos previsto na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria do Município.

**15.3** O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

**15.4** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

**15.5** O prazo de vigência da contratação decorrente desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviços, e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos serviços prestados.

## 16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**16.1** A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo I.

**16.2** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

**16.3** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 16.1 a 16.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 16.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

**16.4** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1** O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

**17.2** A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**17.3** - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**17.4** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**17.5** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**18.2** - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

**18.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**18.4** - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**18.5** - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

**18.6** - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**18.7** - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**18.8** - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br) <mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

**17.8.1** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**18.9** - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**18.10** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.12** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

**18.13** - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

**18.14** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

exclusão de qualquer outro.

**18.15** - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 18.15.1** - Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;
- 18.15.2** - Anexo I - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 18.15.3** - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.
- 18.15.4** - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 18.15.5** - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa
- 18.15.6** - Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta
- 18.15.7** - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- 18.15.8** - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência
- 18.15.9** - Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7° CF
- 18.15.10** - Anexo IX - Minuta da Ata
- 18.15.11** - Anexo X - Minuta do Contrato

**Pedro Canário/ES, 12 de agosto de 2020**

**DEONIZIA QUEIROZ NICOLI**  
**Pregoeira em Substituição**  
**Portaria n° 194/2020**



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE **SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)** DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PAPELARIA** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição Dos itens pela instituição faz-se indispensável para o desenvolvimento das atividades e boas condições de trabalho. Assim, é dever da instituição providenciar a aquisição desse bem para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, não tenham que se ocupar com esta preocupação e alcancem maior qualidade de vida.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, a aquisição do objeto deste Termo, através de registro de preços, visa não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço será simplesmente registrado, com isto permitirá a otimização dos recursos, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

É válido ressaltar que os quantitativos constantes deste Termo de Referência são frutos de estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo [e demandas programadas (eventos)], suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações técnicas abaixo.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	9	<b>ADAPTADOR WIRELESS</b>
2	UND	21	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</b>
3	UND	26	<b>AGENDA DIÁRIA</b> (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.
4	UND	6	<b>AGENDA TELEFÔNICA;</b>
5	CX	14	<b>ALFINETE</b> , cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.
6	UND	7	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm
7	CX	15	<b>APONTADOR PARA LÁPIS;</b> de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 48un.





EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

8	PCT	24	<b>BALÃO nº 07</b> liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.
9	PCT	24	<b>BALÃO nº 08</b> liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.
10	UND	30	<b>BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas.
11	UND	29	<b>BARBANTE</b> ; no mínimo 85 % de algodão; com 4/6 fios; rolo com 197m.
12	KILO	18	<b>BASTÃO DE COLA</b> ; transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.
13	KILO	16	<b>BASTÃO DE COLA</b> ; transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm
14	UND	20	<b>BOLA DE BORRACHA nº 05</b> para atividade física (Queimada)
15	UND	13	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 150mm de diâmetro.
16	UND	13	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 200mm de diâmetro.
17	UND	18	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 50mm de diâmetro.
18	UND	18	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 75mm de diâmetro.
19	CX	15	<b>BORRACHA DE PAPELARIA</b> ; feita de látex natural; escolar; no formato retangular; número 60; na cor branca; cx c/ 60un.
20	CX	9	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> ; cor branca; cx c/ 50un.
21	UND	57	<b>CADERNO BROCHURA</b> ; pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; medindo aproximadamente - largura 140mm e altura 200mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000
22	UND	61	<b>CADERNO BROCHURA</b> ; pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; medindo aproximadamente - largura 200mm e altura 275mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000
23	UND	280	<b>CAIXA PLÁSTICA p/ arquivo morto</b> ; em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul;
24	UND	33	<b>CAIXA ARQUIVO</b> ; com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno corpólmero; medindo aproximadamente: 440x180x270mm.
25	UND	30	<b>CALCULADORA de mesa</b> ; com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; 6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes
26	CX	29	<b>CANETA esferográfica</b> ; na cor <b>Azul</b> ; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.
27	CX	17	<b>CANETA esferográfica</b> ; na cor <b>Preta</b> ; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.
28	CX	3	<b>CANETA esferográfica</b> ; na cor <b>Vermelha</b> ; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.
29	PCT	104	<b>CANETA hidrocor (canetinha)</b> ; tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

30	CX	19	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> ; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente amarela, cx com 12 unidades.
31	CX	9	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> ; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente rosa, cx com 12 unidades.
32	CX	10	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> ; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente verde, cx com 12 unidades.
33	UND	240	<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b> ; gramatura 150g; medida aproximada: 50x66; cores:( verde bandeira, vermelho, laranja, azul claro, azul royal, roxo, rosa, preto, verde claro, amarelo, bege, marron).
34	UND	144	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA</b> produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.
35	UND	5	<b>CAVALETE FLIP-CHART</b> com quadro branco altura regulável; Sistema de pés adaptáveis ao solo; Estrutura com acabamento em alumínio; Pernas retráteis, tela em MDF para uso de quadro branco; Acompanha 1 apagador; medindo aproximadamente A x L: 175 x 68 cm
36	CX	70	<b>CLIPS para papel</b> ; galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.
37	CX	26	<b>CLIPS para papel</b> ; galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.
38	CX	66	<b>CLIPS para papel</b> ; galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.
39	CX	80	<b>CLIPS para papel</b> ; galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.
40	CX	70	<b>CLIPS para papel</b> ; galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.
41	CX	37	<b>COLA C/ GLITTER</b> ; 35 g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.
42	CX	27	<b>COLA COLORIDA</b> ; 23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.
43	UN	111	<b>COLA LÍQUIDA</b> ; pva, lavável, atóxica, frasco de 110g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
44	UN	26	<b>COLA LÍQUIDA</b> ; pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
45	UND	30	<b>COLCHONETE</b> Ginástica - AZUL medindo aproximadamente 100 x 60 cm.
46	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% Polipropileno VERDE - 100 m
47	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno VERDE CLARO - 100 M
48	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1- 100% polipropileno AMARELO - 100 m
49	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno ROSA CLARO - 100 m
50	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno CINZA- 100 m
51	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno PRETO - 100 m
52	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno AZUL BEBÊ - 100 m



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

53	ROLO	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 3/1 - 100% Polipropileno BRANCO - 100 m
54	UND	4	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 5m A Esportiva Sisal
55	UND	2	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 10m A Esportiva Sisal
56	UND	2	<b>CORDA NAVAL ROPE TRAINING</b> traçada 09m
57	UND	103	<b>E.V.A Atoalhado; medindo aproximadamente 40x50cm; cores variadas</b>
58	UND	118	<b>E.V.A liso; medindo aproximadamente 40x50cm; cores variadas</b>
59	UND	148	<b>E.V.A c/ glíter; medindo aproximadamente 40x50cm; cores variadas</b>
60	UND	118	<b>E.V.A estampado, medindo aproximadamente 40x50 cm; estampas variadas</b>
61	UND	5	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA; 15m</b>
62	UND	5	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA; 10m</b>
63	UND	5	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m</b>
64	PCT	18	<b>ELÁSTICO DE LÁTEX;</b> borracha natural especial; amarelo; nº 18; pct. c/ 50g.
65	CX	22	<b>ENVELOPE;</b> amarelo; ofício (24x34cm); cx c/ 250unid.
66	UND	36	<b>EXTRATOR DE GRAMPO;</b> modelo espátula; feito com metal inox.
67	UND	82	<b>FITA ADESIVA</b> - tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.
68	UND	177	<b>FITA ADESIVA LARGA;</b> p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.
69	UND	82	<b>FITA ADESIVA;</b> dupla face; 12mm x 30m; branco.
70	UND	80	<b>FITA CREPE;</b> a base de resina e borracha; 18mm x 50m
71	UND	10	<b>FITILHO PRESENTE;</b> com 50m; cores diversas.
72	CX	25	<b>GIZ DE CERA;</b> não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.
73	UND	16	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA;</b> Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>
74	UN	57	<b>GRAMPEADOR médio de mesa;</b> corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> ; utiliza grampos 26/6 cx com 5000 unid.
75	CX	32	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS;</b> 23/6 compatível para o grampeador master de mesa
76	CX	76	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS;</b> 26/6; cx c/ 5000 unid.
77	UND	35	<b>ISOPOR;</b> medida: (1mt x50cm x10mm)
78	UND	35	<b>ISOPOR;</b> medida: (1mt x50cm x15mm)
79	ROLO	9	<b>LAMINADO EM PVC</b> auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m <sup>2</sup> , para encadernação, medindo aproximadamente 25 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.
80	CX	43	<b>LÁPIS DE COR;</b> madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.
81	CX	22	<b>LÁPIS PRETO</b> - Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

82	UND	13	<b>LIVRO ATA;</b> 100 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m <sup>2</sup> ; folhas internas: papel 56g/m <sup>2</sup> ; numeradas.
83	UND	9	<b>LIVRO ATA;</b> 50 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m <sup>2</sup> ; folhas internas: papel 56g/m <sup>2</sup> ; numeradas.
84	UND	10	<b>LIVRO PROTOCOLO de Correspondência;</b> papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.
85	CX	8	<b>MARCADOR QB,</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor azul; caixa com 12 unidades.
86	CX	6	<b>MARCADOR QB,</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor preta; caixa com 12 unidades.
87	CX	4	<b>MARCADOR QB,</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor verde; caixa com 12 unidades.
88	CX	5	<b>MARCADOR QB,</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor vermelha; caixa com 12 unidades.
89	CX	27	<b>MASSA DE MODELAR;</b> composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.
90	UND	52	<b>MOLHA DEDO:</b> umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido aproximado a 12 g. Não tóxico.
91	PCT	32	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS:</b> Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.
92	PCT	18	<b>PALITO de picolé</b> com 100 unidades cada pacote
93	CX	183	<b>PAPEL A-4</b> - Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Embalados em caixa com 10 resmas.
94	UND	140	<b>PAPEL CARTÃO;</b> medida aproximada: 50x70cm; 240g; cores diversas.
95	PCT	23	<b>PAPEL COLOR SET ESTAMPADO;</b> 110 gr; medida aproximada 48x66 pacote com dez folhas; estampas variadas.
96	PCT	21	<b>PAPEL COLOR SET;</b> 110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.
97	UND	40	<b>PAPEL CREPOM;</b> folha medindo aproximadamente 0,48cm x 2,00m; cores variadas.
98	PCT	4	<b>PAPEL DE SEDA;</b> folha medindo aproximadamente 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 100 folhas.
99	PCT	6	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> , Pacote 100 Folhas, Cor Amarelo
100	PCT	6	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> , Pacote 100 Folhas, Cor Azul
101	PCT	6	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> , Pacote 100 Folhas, Cor Rosa



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

102	PCT	6	<b>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Verde</b>
103	UND	140	<b>Pasta c/elást.polip.</b> medindo aproximadamente 180x245 transparente A01.
104	UND	180	<b>PASTA ARQUIVO MORTO; 36,5x24,5x13,3cm</b>
105	UND	30	<b>PASTA CATÁLOGO; na cor:</b> preta; tamanho ofício com porta etiqueta e 100 sacos plásticos de 0,07mm.
106	UND	115	<b>PASTA POLIONDA; c/ elástico;</b> medindo aproximadamente (335 x 250 x 40)mm; cor azul.
107	UND	3600	<b>PASTA SUSPensa</b> em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g medindo aproximadamente 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.
108	UND	160	<b>PASTA TIPO "AZ"</b> de 80 mm (lombo largo) para ofício, com bolso em plástico transparente na lombada e etiqueta, cor preta, prendedor e alavanca cromados e niquelados.
109	UND	25	<b>PEN DRIVE</b> de 32 GB cada
110	UND	24	<b>PERFURADOR PARA PAPEL;</b> em estrutura metálica; com capacidade de 50 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; com régua; na cor preta.
111	UND	12	<b>PINCEL ATÔMICO;</b> recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; <b>AZUL caixa com 12 unid.</b>
112	UND	10	<b>PINCEL ATÔMICO;</b> recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; <b>PRETO caixa com 12 unid..</b>
113	UND	10	<b>PINCEL ATÔMICO;</b> recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; <b>VERMELHO caixa com 12 unid.</b>
114	UND	20	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.
115	UND	20	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10
116	UND	20	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.
117	UND	20	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.
118	UND	20	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.
119	UND	20	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.
120	UND	15	<b>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V</b>
121	UND	33	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.
122	UND	33	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.
123	CX	13	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 15mm.



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

124	CX	12	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.
125	CX	16	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido, tamanho 25mm.
126	CX	14	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 32mm.
127	CX	15	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.
128	CX	14	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 51mm.
129	UND	5	<b>QUADRO BRANCO</b> , sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado, nas dimensões: 90x120cm. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.
130	UND	5	<b>QUADRO DE AVISO cortiça</b> , nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.
131	UND	19	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; AZUL.
132	UND	17	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; PRETO
133	UND	17	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; VERMELHO
134	UND	124	<b>RÉGUA de uso escolar/escritório</b> ; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.
135	ROLO	5	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO TROPICAL</b> ; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.
136	ROLO	5	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO</b> ; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.
137	ROLO	15	<b>TECIDO tipo TNT LISO</b> ; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. <b>NAS CORES: 02 PRETA, 02 BRANCA, 01 MARRON, 01 ROSA ESCURO, 01 AZUL ESCURO, 01 AZUL CLARO, 01 LARANJA, 01 VERDE, 01 VERMELHO, 01 VERDE CLARO, 01 LILÁS, 02 AMARELO</b>
138	UND	130	<b>TESOURA escolar</b> ; sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.
139	UND	65	<b>TESOURA grande</b> ; uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.
140	UND	120	<b>TINTA GUACHE</b> ; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas.
141	UND	13	<b>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, n° 3, 40 ML, na cor Azul</b>
142	UND	10	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> produto novo; Com rendimento médio de 2.200 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L2540 DW; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.
143	UND	12	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> produto novo; Com rendimento médio de 10.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L5652 DN; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EDITAL**

144	CX	10	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 15. CX C/72.
145	UND	120	<b>ENVELOPE A4</b> : no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, na cor AMARELA.
146	UND	120	<b>ENVELOPE A4</b> : no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, na cor BRANCA.
147	UND	10	<b>PRANCHETA</b> - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.
148	UND	3	<b>SUORTE PARA FITA DUREX</b> , de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho médio, med. aprox. 12x30mm.
149	UND	10	<b>FITA ADESIVA</b> , material acetato, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m.
150	UND	10	<b>FITA ADESIVA</b> , material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, características adicionais transparente.

Sendo divididos da seguinte forma.

ITEM	ASSITENCIA SOCIAL	CULTURA	AGRICULTURA	TRANSPORTE	TOTAL
1	07			02	9
2	21				21
3	19	05		02	26
4	6				6
5	14				14
6	06			01	7
7	14			01	15
8	24				24
9	24				24
10	30				30
11	21	05		03	29
12	14			04	18
13	14			02	16
14	20				20
15	13				13
16	13				13
17	18				18
18	18				18
19	14			01	15
20	9				9
21	57				57
22	61				61
23	230			50	280
24	23			10	33
25	27			03	30
26	19	05	03	02	29
27	16			01	17



EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

28	3				3
29	104				104
30	15	02		02	19
31	9				9
32	8			02	10
33	240				240
34	142			02	144
35	5				5
36	17	50		03	70
37	13		10	03	26
38	13	50		03	66
39	17	50	10	03	80
40	17	50		03	70
41	37				37
42	27				27
43	109			02	111
44	21		05		26
45	30				30
46	10				10
47	10				10
48	10				10
49	10				10
50	10				10
51	10				10
52	10				10
53	10				10
54	4				4
55	2				2
56	2				2
57	103				103
58	118				118
59	148				148
60	118				118
61	4			01	5
62	4			01	5
63	4			01	5
64	15			03	18
65	20			02	22
66	32			04	36
67	78			04	82
68	108	50	15	04	177
69	73		5	04	82
70	71		05	04	80
71	10				10





EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

72	25				25
73	14			02	16
74	24	30		03	57
75	24			08	32
76	22	50		04	76
77	35				35
78	35				35
79	8			01	9
80	43				43
81	19		01	02	22
82	13				13
83	7			02	9
84	10				10
85	5	01		02	8
86	4			02	6
87	4				4
88	5				5
89	27				27
90	36		12	04	52
91	28			04	32
92	18				18
93	117	30	30	06	183
94	140				140
95	23				23
96	21				21
97	40				40
98	4				4
99	6				6
100	6				6
101	6				6
102	6				6
103	120			20	140
104	140		30	10	180
105	20			10	30
106	105			10	115
107	3550			50	3600
108	100	40		20	160
109	23			02	25
110	18	03		03	24
111	10			02	12
112	10				10
113	10				10
114	20				20
115	20				20



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EDITAL**

116	20				20
117	20				20
118	20				20
119	20				20
120	12			03	15
121	33				33
122	33				33
123	12			01	13
124	12				12
125	15			01	16
126	13			01	14
127	15				15
128	13			01	14
129	5				5
130	5				5
131	17			02	19
132	15			02	17
133	17				17
134	120			04	124
135	5				5
136	5				5
137	15				15
138	130				130
139	40	20		05	65
140	120				120
141	13				13
142	10				10
143	12				12
144		10			10
145			120		120
146			120		120
147			10		10
148			03		3
149			10		10
150			10		10

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas dos interessados deverá ser utilizado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

#### 5. PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Pedro Canário - ES do(s) documento(s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão



**EDITAL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, às mesmas serão encaminhados para o processamento.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

O Município de Pedro Canário - ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Transferência Bancária.

## **6. PRAZOS**

A Prefeitura Municipal De Pedro Canário solicitará através da Autorização de Fornecimento o material de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos materiais diretamente nos locais descritos na ordem de fornecimento sem ônus para o município, (podendo ser em qualquer bairro e distritos pertencentes ao município de Pedro Canário).

O Material solicitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento no local indicado na mesma, de forma parcelada.

Devem-se observar os horários de entrega, conforme forem solicitados.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (ano) contados do(a) da publicação em Diário Oficial da União prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **7. DAS SANÇÕES**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, quando:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame; c) Ensejar retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

### **7.2 - Das Obrigações do Contratante:**

Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do material; Rejeitar no todo, ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

Fornecer local adequado para armazenagem do material no período de sua entrega, sem qualquer ônus para a licitante vencedora.

Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

### **7.3 - Das obrigações da licitante vencedora:**

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação; Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos. Responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar,



**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.

quando do recebimento estiver em desacordo com as referidas especificações; Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação expedida por esta Secretaria.

**8. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 8.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com empenos e rachaduras excessivas e profundas;
- 8.2 - Os produtos a serem adquiridos pela Secretaria solicitante, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro do planejamento dos serviços.
- 8.3 - Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei;
- 8.4 - Os produtos deverão ser entregues conforme descrito neste termo.

**9.0 - Recursos:**

A(S) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto/serviço desta licitação correrá às dotações informadas nas autorizações de fornecimento. (decreto N° 7.892/2013, ART. 7° §2°).

*\*(§ 2º Na Licitação Para Registro De Preços Não É Necessário Indicar A Dotação Orçamentária, Que Somente Será Exigida Para A Formalização Do Contrato Ou Outro Instrumento Hábil).*



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO I - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados**

Lote							
LOTE 01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010843	ADAPTADOR WIRELESS  ADAPTADOR WIRELESS		UN	9		
00025	00010869	CALCULADORA DE MESA  CALCULADORA de mesa; com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; 6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008569	ALMOFADA PARA CARIMBO  ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3		UN	21		
00141	00010942	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO  TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, n° 3, 40 ML, na cor Azul		UN	13		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00010544	PEN DRIVE USB 32GB  PEN DRIVE de 32 GB cada		UN	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00010849	BALÃO n°07  BALÃO n° 07 liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.		PC	24		
00009	00010850	BALÃO n° 08  BALÃO n° 08 liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.		PC	24		
00010	00003626	BAMBOLE  BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas.		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 05							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00004831	ALFINETE  ALFINETE, cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.		CX	14		
00130	00010945	QUADRO DE AVISO CORTIÇA  QUADRO DE AVISO cortiça, nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.		UN	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote LOTE 06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00008568	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm</i>		UN	7		
00129	00010935	QUADRO BRANCO <i>QUADRO BRANCO, sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado, nas dimensões: 90x120cm. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.</i>		UN	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00009911	BOLA DE ISOPOR <i>BOLA DE ISOPOR; 150mm de diâmetro.</i>		UN	13		
00016	00009911	BOLA DE ISOPOR <i>BOLA DE ISOPOR; 200mm de diâmetro.</i>		UN	13		
00017	00009911	BOLA DE ISOPOR <i>BOLA DE ISOPOR; 50mm de diâmetro.</i>		UN	18		
00018	00009911	BOLA DE ISOPOR <i>BOLA DE ISOPOR; 75mm de diâmetro.</i>		UN	18		
00077	00010904	ISOPOR <i>ISOPOR; medida: (1mt x50cm x10mm)</i>		UN	35		
00078	00010904	ISOPOR <i>ISOPOR; medida: (1mt x50cm x15mm)</i>		UN	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00012167	E.V.A <i>E.V.A Atoalhado; medindo aproximadamente 40x50cm; cores variadas</i>		UN	103		
00058	00012167	E.V.A <i>E.V.A liso; medindo aproximadamente 40x50cm; cores variadas</i>		UN	118		
00059	00012167	E.V.A <i>E.V.A c/ gliter; medindo aproximadamente 40x50cm; cores variadas</i>		UN	148		
00060	00012167	E.V.A <i>E.V.A estampado, medindo aproximadamente 40x50 cm; estampas variadas</i>		UN	118		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote LOTE 09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00010872	CARTOLINA DUPLA FACE  CARTOLINA DUPLA FACE; gramatura 150g; medida aproximada: 50x66; cores:( verde bandeira, vermelho, laranja, azul claro, azul royal, roxo, rosa, preto, verde claro, amarelo, bege, marron).		UN	240		
00071	00010899	FITILHO PRESENTE  FITILHO PRESENTE; com 50m; cores diversas.		UN	10		
00094	00010914	PAPEL CARTÃO  PAPEL CARTÃO; medida aproximada: 50x70cm; 240g; cores diversas.		UN	140		
00095	00010915	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO  PAPEL COLOR SET ESTAMPADO; 110 gr; medida aproximada 48x66 pacote com dez folhas; estampas variadas.		PC	23		
00096	00010916	PAPEL COLOR SET  PAPEL COLOR SET; 110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.		PC	21		
00097	00010917	PAPEL CREPOM  PAPEL CREPOM; folha medindo aproximadamente 0,48cm x 2,00m; cores variadas.		UN	40		
00098	00010918	PAPEL SEDA  PAPEL DE SEDA; folha medindo aproximadamente 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 100 folhas.		PC	4		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00010938	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO  TECIDO tipo TNT ESTAMPADO TROPICAL; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.		RL	5		
00136	00010938	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO  TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.		RL	5		
00137	00012594	TECIDO TIPO TNT LISO  TECIDO tipo TNT LISO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. NAS CORES: 02 PRETA, 02 BRANCA, 01 MARRON, 01 ROSA ESCURO, 01 AZUL ESCURO, 01 AZUL CLARO, 01 LARANJA, 01 VERDE, 01 VERMELHO, 01 VERDE CLARO, 01 LILÁS, 02 AMARELO.		RL	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 11							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00010912	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS  NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS: Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.		PC	32		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 12					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00010897	<b>FITA ADESIVA (DUREX)</b> <i>FITA ADESIVA - tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.</i>		UN	82		
00068	00008668	<b>FITA ADESIVA LARGA</b> <i>FITA ADESIVA LARGA; p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.</i>		UN	177		
00069	00010898	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> <i>FITA ADESIVA; dupla face; 12mm x 30m; branco.</i>		UN	82		
00070	00008618	<b>FITA GREPE</b> <i>FITA CREPE; a base de resina e borracha; 18mm x 50m</i>		UN	80		
00148	00009626	<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA</b> <i>SUPORTE PARA FITA DUREX, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho médio, med. aprox. 12x30mm.</i>		UN	3		
00149	00008678	<b>FITA ADESIVA</b> <i>FITA ADESIVA, material acetato, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 30 m.</i>		UN	10		
00150	00008678	<b>FITA ADESIVA</b> <i>FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, características adicionais transparente.</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 13					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00010780	<b>PASTA</b> <i>Pasta c/elást.polip. medindo aproximadamente 180x245 transparente A01.</i>		UN	140		
00105	00010923	<b>PASTA CATÁLOGO</b> <i>PASTA CATÁLOGO; na cor: preta; tamanho ofício com porta etiqueta e 100 sacos plásticos de 0,07mm.</i>		UN	30		
00106	00010924	<b>PASTA POLIONDA</b> <i>PASTA POLIONDA; c/ elástico; medindo aproximadamente (335 x 250 x 40)mm; cor azul.</i>		UN	115		
00108	00008625	<b>PASTA AZ</b> <i>PASTA TIPO AZ de 80 mm (lombo largo) para ofício, com bolso em plástico transparente na lombada e etiqueta, cor preta, prendedor e alavanca cromados e niquelados.</i>		UN	160		
<b>Valor Total do Lote</b>							





**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote LOTE 14							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00010870	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> <i>CANETA esferográfica; na cor Azul; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.</i>		CX	29		
00027	00010870	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> <i>CANETA esferográfica; na cor Preta; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.</i>		CX	17		
00028	00010870	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> <i>CANETA esferográfica; na cor Vermelha; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.</i>		CX	3		
00080	00010907	<b>LÁPIS DE COR</b> <i>LÁPIS DE COR; madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.</i>		CX	43		
00081	00010784	<b>LAPIS</b> <i>LÁPIS PRETO - Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.</i>		CX	22		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 15						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00010871	<b>CANETA HIDROCOR (CANETINHA)</b>  <i>CANETA hidrocor (canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.</i>		PC	104		
00030	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente amarela, cx com 12 unidades.</i>		CX	19		
00031	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente rosa, cx com 12 unidades.</i>		CX	9		
00032	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente verde, cx com 12 unidades.</i>		CX	10		
00085	00010910	<b>MARCADOR QB</b>  <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor azul; caixa com 12 unidades.</i>		CX	8		
00086	00010910	<b>MARCADOR QB</b>  <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor preta; caixa com 12 unidades.</i>		CX	6		
00087	00010910	<b>MARCADOR QB</b>  <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor verde; caixa com 12 unidades.</i>		CX	4		
00088	00010910	<b>MARCADOR QB</b>  <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor vermelha; caixa com 12 unidades.</i>		CX	5		
00111	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b>  <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; AZUL caixa com 12 unid.</i>		CX	12		
00112	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b>  <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; PRETO caixa com 12 unid..</i>		CX	10		
00113	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b>  <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; VERMELHO caixa com 12 unid.</i>		UN	10		
00131	00005200	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR AZUL</b>  <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; AZUL.</i>		UN	19		
00132	00005201	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR PRETO</b>  <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; PRETO.</i>		UN	17		
00133	00005203	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR VERMELHO</b>  <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; VERMELHO</i>		UN	17		

Valor Total do Lote



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 15					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote		LOTE 16					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00010854	<b>BASTÃO DE COLA</b> <i>BASTÃO DE COLA; transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.</i>		KG	18		
00013	00010856	<b>BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE GROSSA</b> <i>BASTÃO DE COLA; transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm</i>		KG	16		
00041	00010878	<b>COLA COM GLITTER</b> <i>COLA C/ GLITTER; 35 g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.</i>		CX	37		
00042	00010879	<b>COLA COLORIDA</b> <i>COLA COLORIDA; 23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.</i>		CX	27		
00043	00008926	<b>COLA LÍQUIDA</b> <i>COLA LÍQUIDA; pva, lavável, atóxica, frasco de 110g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		UN	111		
00044	00008926	<b>COLA LÍQUIDA</b> <i>COLA LÍQUIDA; pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		CX	26		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 17					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00008650	<b>APONTADOR PARA LAPIS</b> <i>APONTADOR PARA LÁPIS; de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 48un.</i>		CX	15		
00019	00010537	<b>BORRACHA DE PAPELARIA;</b> <i>BORRACHA DE PAPELARIA; feita de látex natural; escolar; no formato retangular; número 60; na cor branca; cx c/ 60un.</i>		CX	15		
00020	00010864	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> <i>BORRACHA PONTEIRA; cor branca; cx c/ 50un.</i>		CX	9		
00064	00010894	<b>ELÁSTICO DE LÁTEX</b> <i>ELÁSTICO DE LÁTEX; borracha natural especial; amarelo; nº 18; pct. c/ 50g.</i>		PC	18		
00134	00010937	<b>RÉGUA</b> <i>RÉGUA de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.</i>		UN	124		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00000080	CLIPS <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	70		
00037	00000080	CLIPS <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	26		
00038	00000080	CLIPS <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	66		
00039	00000080	CLIPS <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	80		
00040	00000080	CLIPS <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	70		
00144	00008610	COLCHETE N° 15 <i>COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 15. CX C/72.</i>		CX	10		
					<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote	LOTE 19						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00010896	EXTRATOR DE GRAMPO <i>EXTRATOR DE GRAMPO; modelo espátula; feito com metal inox.</i>		UN	36		
00073	00000004	GRAMPEADOR <i>GRAMPEADOR MASTER DE MESA; Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m²</i>		UN	16		
00074	00010902	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA <i>GRAMPEADOR médio de mesa; corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m²; utiliza grampos 26/6 cx com 5000 unid.</i>		UN	57		
00075	00008746	GRAMPO PARA GRAMPEADOR <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 23/6 compatível para o grampeador master de mesa</i>		CX	32		
00076	00008746	GRAMPO PARA GRAMPEADOR <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 26/6; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	76		
					<b>Valor Total do Lote</b>		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 20						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00010893	EXTENSÃO ELÉTRICA <i>EXTENSÃO ELÉTRICA: 15m</i>		UN	5		
00062	00010893	EXTENSÃO ELÉTRICA <i>EXTENSÃO ELÉTRICA: 10m</i>		UN	5		
00063	00010893	EXTENSÃO ELÉTRICA <i>EXTENSÃO ELÉTRICA: 5m</i>		UN	5		
00120	00010931	PISCA-PISCA <i>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V</i>		UN	15		
00121	00010932	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE <i>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		UN	33		
00122	00010933	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE <i>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		UN	33		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 21						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00008647	BARBANTE <i>BARBANTE; no mínimo 85 % de algodão; com 4/6 fios; rolo com 197m.</i>		UN	29		
00046	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 - 100% Polipropileno VERDE – 100 m</i>		RL	10		
00047	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno VERDE CLARO – 100 M</i>		RL	10		
00048	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1- 100% polipropileno AMARELO – 100 m</i>		RL	10		
00049	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno ROSA CLARO – 100 m</i>		RL	10		
00050	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno CINZA – 100 m</i>		RL	10		
00051	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno PRETO – 100 m</i>		RL	10		
00052	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 - 100% polipropileno AZUL BEBÊ – 100 m</i>		RL	10		
00053	00010886	CORDÃO RABO DE RATO <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 3/1 – 100% Polipropileno BRANCO – 100 m</i>		RL	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote LOTE 22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00010900	<b>GIZ DE CERA</b>  <i>GIZ DE CERA; não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.</i>		CX	25		
00089	00008588	<b>MASSA DE MODELAR</b>  <i>MASSA DE MODELAR; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.</i>		CX	27		
00114	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b>  <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.</i>		UN	20		
00115	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b>  <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10</i>		UN	20		
00116	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b>  <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.</i>		UN	20		
00117	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b>  <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.</i>		UN	20		
00118	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b>  <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.</i>		UN	20		
00119	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b>  <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.</i>		UN	20		
00140	00010941	<b>TINTA GUACHE</b>  <i>TINTA GUACHE; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas.</i>		UN	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00010858	<b>BOLA DE BORRACHA</b>  <i>BOLA DE BORRACHA nº 05 para atividade física (Queimada)</i>		UN	20		
00045	00010882	<b>COLCHONETE</b>  <i>COLCHONETE Ginástica – AZUL medindo aproximadamente 100 x 60 cm.</i>		UN	30		
00054	00010887	<b>CORDA DE PULAR</b>  <i>CORDA DE PULAR com cabo 5m A Esportiva Sisal</i>		UN	4		
00055	00010887	<b>CORDA DE PULAR</b>  <i>CORDA DE PULAR com cabo 10m A Esportiva Sisal</i>		UN	2		
00056	00010888	<b>CORDA NAVAL</b>  <i>CORDA NAVAL ROPE TRAINING traçada 09m</i>		UN	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote LOTE 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00010844	AGENDA DIÁRIA <i>AGENDA DIÁRIA (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa..</i>		UN	26		
00004	00010845	AGENDA TELEFÔNICA <i>AGENDA TELEFÔNICA</i>		UN	6		
00021	00010865	CADERNO BROCHURA <i>CADERNO BROCHURA; pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; medindo aproximadamente - largura 140mm e altura 200mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000</i>		UN	57		
00022	00010865	CADERNO BROCHURA <i>CADERNO BROCHURA; pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; medindo aproximadamente - largura 200mm e altura 275mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000</i>		UN	61		
00082	00009865	LIVRO ATA <i>LIVRO ATA; 100 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m²; folhas internas: papel 56g/m²; numeradas.</i>		UN	13		
00083	00009865	LIVRO ATA <i>LIVRO ATA; 50 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m²; folhas internas: papel 56g/m²; numeradas.</i>		UN	9		
00084	00010909	LIVRO PROTOCOLO <i>LIVRO PROTOCOLO de Correspondência; papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00010895	ENVELOPE AMARELO <i>ENVELOPE; amarelo; officio (24x34cm); cx c/ 250unid.</i>		CX	22		
00145	00010895	ENVELOPE AMARELO <i>ENVELOPE A4: no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, na cor AMARELA.</i>		UN	120		
00146	00008744	ENVELOPE <i>ENVELOPE A4: no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, na cor BRANCA.</i>		UN	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00010874	CAVALETE FLIP-CHART <i>CAVALETE FLIP-CHART com quadro branco altura regulável; Sistema de pés adaptáveis ao solo; Estrutura com acabamento em alumínio; Pernas retráteis, tela em MDF para uso de quadro branco; Acompanha 1 apagador; medindo aproximadamente A x L: 175 x 68 cm</i>		UN	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 27					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00010906	<b>LAMINADO EM PVC</b> <i>LAMINADO EM PVC auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m<sup>2</sup>, para encadernação, medindo aproximadamente 25 metros, com validade mínima de 1 (um) ano..</i>		RL	9		
00090	00010911	<b>MOLHA DEDO</b> <i>MOLHA DEDO: umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido aproximado a 12 g. Não tóxico.</i>		UN	52		
00138	00010781	<b>TESOURA</b> <i>TESOURA escolar; sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.</i>		UN	130		
00139	00010781	<b>TESOURA</b> <i>TESOURA grande; uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.</i>		UN	65		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 28					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00008590	<b>PALITO DE PICOLÉ</b> <i>PALITO de picolé com 100 unidades cada pacote.</i>		PC	18		
00110	00010272	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> <i>PERFURADOR PARA PAPEL; em estrutura metálica; com capacidade de 50 folhas de 75g/m<sup>2</sup>; com 2 vazadores; com régua; na cor preta.</i>		UN	24		
00123	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b> <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 15mm.</i>		CX	13		
00124	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b> <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.</i>		CX	12		
00125	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b> <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido, tamanho 25mm.</i>		CX	16		
00126	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b> <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 32mm.</i>		CX	14		
00127	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b> <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.</i>		CX	15		
00128	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b> <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 51mm.</i>		CX	14		
00147	00000037	<b>PRANCHETA</b> <i>PRANCHETA - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho officio, medindo 33cm x 23cm.</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							





Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 29						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00010167	<b>CARTUCHO PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	144		
00142	00010167	<b>CARTUCHO PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL produto novo; Com rendimento médio de 2.200 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L2540 DW; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	10		
00143	00010167	<b>CARTUCHO PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL produto novo; Com rendimento médio de 10.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L5652 DN; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	12		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 30						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00000259	<b>CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA</b>  <i>CAIXA PLÁSTICA p/ arquivo morto; em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul;</i>		UN	280		
00024	00010868	<b>CAIXA ARQUIVO</b>  <i>CAIXA ARQUIVO; com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno corpolimero; medindo aproximadamente: 440x180x270mm.</i>		UN	33		
00104	00010922	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b>  <i>PASTA ARQUIVO MORTO: 36,5x24,5x13,3cm</i>		UN	180		
00107	00000252	<b>PASTA SUSPENSA</b>  <i>PASTA SUSPENSA em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 gmedindo aproximadamente 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.</i>		UN	3.600		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 31					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00000003	<b>PAPEL A4</b> <i>PAPEL A-4 - Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Embalados em caixa com 10 resmas.</i>		CX	183		
00099	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b> <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Amarelo</i>		PC	6		
00100	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b> <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Azul</i>		PC	6		
00101	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b> <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Rosa</i>		PC	6		
00102	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b> <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Verde</i>		PC	6		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento**

**MODELO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº \_\_\_\_/20XX, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação  
MODELO**

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7° da Lei nº  
10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência  
ao disposto no art. 4°, VII da Lei 10.520/02.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /20XX, a(o) *(nome da Empresa)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**Observação importante:**

- 1) **Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.

Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta

**MODELO**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta**

**MODELO**

**Pregão Presencial n° 000000/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)





Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7° CF  
MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Anexo IX - Minuta a Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 002395/2020

Pregão nº 000000/2020

Ata nº \_\_\_\_/2020.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **002395/2020**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 199 de 17 de maio de 2011, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **000000/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **002395/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA**



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **002395/2020** - Pregão Presencial nº **000000/2020**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

## EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, **não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme preceitua o art. 22, §4º, do Decreto nº 7892/2013.**

6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2020.

**Município de Pedro Canário - ES**  
**Secretaria Municipal de .....**

**Nome da Empresa**



EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Anexo X - Minuta do Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 002395/2020

Pregão nº 000024/2020

Contrato nº \_\_\_\_/2020.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezessete, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Presencial de N° **000000/2020**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **002395/2020**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial N° **000000/2020** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 002395/2020**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial N° **000000/2020**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.



EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão N° **000000/2020**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Sr° -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do



EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

### PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.

8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão indicados pela Secretaria solicitante (podendo ser em qualquer bairro ou distrito pertencentes ao município de Pedro Canário/ES).

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do



**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.





Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

## EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_